



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico com Registro de Preço Julgamento pelo Menor Valor por Item

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e uniformes para uso dos servidores da Secretaria de Educação e Cultura e do Fundo Municipal de Saúde de Pouso Redondo/SC.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Descrição	Unid	Quantidade SMEC	Quantidade FMS	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	PREÇO MÉDIO	Total
01	Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Espessura de 0,40mm e comprimento de 30cm (aproximadamente). Ideal para proteção das mãos em tarefas de limpeza em geral. Tam. P, M, G.	PR	450	0	R\$ 7,90 Mariápolis/SP	R\$ 10,18 Ponte Alta do Norte/SC	R\$ 9,52 São Felipe D'Oeste/RO	R\$ 9,20	R\$ 4.140,00
02	Luva de procedimento látex natural com pó bioabsorvível ambidestra, não estéril, superfície lisa, contém: 100 luvas (50 pares), composição: látex 100% natural registro ANVISA tam. P, M, G.	CX	300	0	R\$ 25,99 Fraiburgo/SC	R\$ 24,99 Juazeiro do Norte/CE	R\$ 36,88 Uberaba/MG	R\$ 29,29	R\$ 8.787,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



03	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem pulverização interna de amido de milho, ambidestra, superfície externa lisa. Caixa c/ 100 Tam. P, M, G.	CX	300	0	R\$ 31,00 Bom Jesus da Penha /MG	R\$ 25,86 Juazeiro do Norte/CE	R\$ 37,35 Uberaba/MG	R\$ 31,40	R\$ 9.420,00
04	Luva procedimento vinil com talco. Caixa c/ 100 Tam. P, M, G.	CX	300	0	R\$ 21,24 Mato Grosso/PB	R\$ 25,26 Moreilândia/PE	R\$ 29,19 Goianá/MG	R\$ 25,23	R\$ 7.569,00
05	Avental em tecido na cor branca, com tiras de ajuste no pescoço e cintura produzidos em tecidos de qualidade e ótimo acabamento. Cor: Branca, Medida: 0,80x 63 Cm (Alt x Larg) Composição: 80% Poliéster 20% Viscose, gramatura de 150g/m ² a 200g/m ² . Com bolso frontal.	UN	150	0	R\$ 29,00 Tanque Novo/BA	R\$ 56,36 São Felipe D'Oeste/RO	R\$ 31,82 Capim Grosso/BA	R\$ 39,06	R\$ 5.859,00
06	Touca descartável TNT sanfonada, com elástico, resistente, embalagem primária pacotes com 100 unidades.	PC T	400	0	R\$ 10,10 Bom Jesus da Penha /MG	R\$ 19,99 Mariópolis/SP	R\$ 11,00 Moreilândia/PE	R\$ 13,70	R\$ 5.480,00
07	Sapato branco fechado profissional babuche com solados antiderrapantes a ocupacional, cor branco, confeccionado em EVA no cabedal e solado de borracha antiderrapante n° 34 ao n° 45.	PR	146	14	R\$ 84,36 Ponte Alta do Norte/SC	R\$ 94,53 São Felipe D'Oeste/RO	R\$ 127,72 Capim Grosso/BA	R\$ 102,20	R\$ 16.352,00
08	Camiseta em manga curta feminina, 65% Poliviscose, 35% Poliester, gramatura de 180g/m ² , gola redonda, na cor branca e aplicação de estampas coloridas a serem	UN	460	40	R\$ 35,00	R\$ 43,12	R\$ 37,00	R\$ 38,37	R\$ 19.185,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



	definidas conforme a necessidade do município. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de cinco dias corridos após a realização do pregão uma amostra personalizada do item bem como laudos de gramatura e composição dentro das variações permitidas.				Fraiburgo/SC	Capim Grosso/BA	Pato Branco/PR		
09	Camiseta em manga longa feminina, 65% Poliviscose, 35% Poliéster, gramatura de 180g/m ² , gola redonda, na cor branca e aplicação de estampas coloridas a serem definidas conforme a necessidade do município. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de cinco dias corridos após a realização do pregão uma amostra personalizada do item bem como laudos de gramatura e composição dentro das variações permitidas.	UN	460	40	R\$ 40,00 Fraiburgo/SC	R\$ 57,80 Capim Grosso/BA	R\$ 66,84 Pato Branco/PR	R\$ 54,88	R\$ 27.440,00
10	Calça Feminina confeccionada em Helanca nas cores cinza (com filete na lateral na cor branca) e branca (com filete na lateral na cor cinza), 63% Poliéster, 27% Algodão, 10% Viscose tolerância 3 pontos +/-, gramatura 285g/m ² tolerância 5% +/-, Cós em toda circunferência da cintura com cordão de ajuste, com bolsos, aplicação de bordado colorido a ser definido conforme a necessidade do município. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de cinco dias corridos após a realização do pregão uma amostra personalizada do item bem como laudos de gramatura e composição dentro das variações permitidas.	UN	460	40	R\$ 56,67 Capim Grosso/BA	R\$ 86,20 Pato Branco/PR	R\$ 68,54 Jacinto Machado/SC	R\$ 70,47	R\$ 35.235,00
Total Geral:								139.467,00	



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



1.2 A presente contratação será realizada em regime multientidade, contemplando as demandas dos órgãos participantes, quais sejam: Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Fundo Municipal de Saúde, podendo cada ente realizar suas contratações de forma individualizada, conforme suas necessidades.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa o fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI's que serão utilizados para o amparo dos servidores no exercício de suas funções, protegendo-os de eventuais riscos que estes podem estar expostos comprometendo sua segurança e saúde. A conscientização do uso destes equipamentos de segurança, bem como os uniformes destinados a cada servidor, garante a qualidade de vida e de serviço deste, sendo de fundamental importância para o cumprimento do papel desempenhado pelo funcionário.

3. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

3.1 Emitida a autorização de entrega dos produtos a CONTRATADA terá o prazo de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao pedido para entregar os produtos.

3.2 A data, horário e local para entrega dos produtos, serão especificados pelo CONTRATANTE, através de cromograma definido pela secretaria conforme disponibilidade.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta bancária, em nome da contratada, excluída a possibilidade de emissão e pagamento mediante boleto bancário.

4.2 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota Fiscal.

4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se for esta a hipótese.

4.4 A Contratada que estiver regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 5.1 A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 meses a partir da data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 5.2 A Ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal 14.133/21.
- 5.3 Em caso de prorrogação, a nova ata também terá sua validade da data de sua divulgação no PNCP.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 6.2. Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;
- 6.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento dos produtos, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da entrega dos produtos;
- 7.2. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no mesmo prazo fixado para entrega, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item 1.

7.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem eventual cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, oportunidade em que após avaliada a situação a CONTRATANTE informará sobre o aceite ou não da justificativa apresentada, podendo, a seu critério exclusivo e discricionariamente deferir novo prazo para a entrega.

7.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

7.7 É de responsabilidade da contratada: Fornecer e-mail institucional e telefone (whatsapp) para comunicação entre contratada e contratante, considerando-se recebidas as notificações enviadas pelo contratante por qualquer um dos meios informados pela contratada. Manter atualizado os dados cadastrais da empresa na plataforma eletrônica bem como proposta apresentada, sendo de responsabilidade da contratada atualizar os dados sempre que houver qualquer alteração.

7.8 Indicar preposto para representa-lá durante a execução do contrato.

8. PENALIDADES

Pela inadimplência total ou parcial da entrega do produto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, à Contratada, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

9. DA GARANTIA

A contratada deverá entregar produtos que estejam dentro das especificações necessárias para uma bom resultado para sua finalidade e que atendam as garantias mínimas exigidas na forma da legislação vigente e código de defesa do consumidor, devendo a contratada ser obrigado a prestar qualquer assistência técnica e/ou bem como, realizar a substituição do produto por outro que atenda às exigências editalícias.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



10. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

10.1 HABILITAÇÃO:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;

10.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;

10.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício.

10.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.2.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência da sede do licitante, observada a forma e procedimento do órgão emissor. As empresas que se encontram em processo de recuperação judicial poderão participar do certame, desde que comprovem na fase de habilitação a sua viabilidade econômica.

10.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.3.1. Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

10.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;

10.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

10.3.7. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



Constituição Federal.

10.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. Comprovação de que a empresa interessada tomou conhecimento das especificações e normas pertinentes quanto ao fornecimento dos matérias.

10.5. DEMAIS DECLARAÇÕES E CERTIDÕES

10.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.5.2. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. sob pena de desclassificação.

10.5.3. Declaração que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

10.5.4. Declaração que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

10.5.5. Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

10.5.6. Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

10.5.7. Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) emitida através do endereço: <https://certidoes.cgu.gov.br/>. (Na ausência desta declaração em anexo a documentação, poderá o pregoeiro emitir e fazer a juntada após o certame somente da certidão da proponente vencedora.)

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: **06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Unidade: **01. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Funcional: 12.361.0018.2.009 – Manutenção do Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



(40) 3.3.90.00.00.00.00.131 - Aplicações Diretas
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino fundamental
Programa: 0018 – Criança na Escola
Projeto-Atividade: 2.009 – Manutenção do Ensino fundamental
1.500.1001.0131 - Recursos Ordinários - MDE – Educação.....R\$ 69.467,00

Órgão: **11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade: **01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Funcional: 10.301.0025.2.035 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
(6) 3.3.90.00.00.00.00.0132 - Aplicações Diretas
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0025 – Saúde para todos
Projeto-Atividade: 2.035 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
1.500.1002.0132 – Recursos ordinários SaúdeR\$ 70.000,00

Total R\$ 139.467,00

12. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

O valor estimado da aquisição é de 139.467,00 (Cento e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

14. NORMAS DE REGÊNCIA

14.1. A presente concorrência pública é regida pela Lei 14.133/21, bem como Decreto Municipal nº 138/2023.

14.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

15. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

15.1 A vigência da ata de registro de preços será de 12 meses a partir da data de divulgação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), podendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



prorrogada mediante termo aditivo, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.

15.1.1 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, conforme previsão do edital, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

15.2 Os preços poderão ser reajustados na forma da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e legislação complementar, após 12 meses pelo índice INPC.

15.2.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico quanto às condições inicialmente contratadas, por força maior, caso fortuito, fator do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, os valores dos produtos objeto do contrato, poderão ser repactuados a fim de manter o equilíbrio financeiro contratual.

15.3 A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade, como causa motivadora para pedido de restabelecimento de reequilíbrio econômico financeiro.

15.4 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento das atividades e resultados previstos pelo CONTRATANTE para os produtos adquiridos, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos do CONTRATANTE para a formalização dos procedimentos relativos ao reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção deste instrumento, dentre outros, com vista a assegurar o cumprimento das suas cláusulas e a solução de problemas relativos ao seu objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



16.1 O conjunto de atividades de que trata o caput desta cláusula compete ao gestor do contrato, auxiliado pelo fiscal do contrato.

16.2 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

16.3 A verificação da adequação da entrega do produto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

16.4 O MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO/SC designa como Gestora do Contrato a Sra. JAMYLLÉ DIONIZIO FREITAS ZANELLA, inscrita no CPF sob nº 628.564.803-49, designada conforme Portaria nº 122/2026 de 18/02/2026 e como Fiscal de Contrato da Secretaria de Educação e Cultura a Sra. YARA TATANI VATRIN LEITE, inscrita no CPF sob nº 020.632.449-95, designada pela Portaria nº 122/2026 de 18/02/2026.

16.5 O preposto da CONTRATADA será o representante legal da CONTRATADA indicado no preâmbulo deste contrato, que poderá ser substituído mediante prévia comunicação ao CONTRATANTE, independentemente de termo aditivo

17. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

O objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletônico com Registro de Preços. Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital e seus anexos.

18. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

O Plano Anual de Contratação é obrigatório a esta Administração Pública cabendo ainda sua regulamentação e elaboração, contudo, não poderíamos esperar a devida regulamentação do Plano Anual de Contratação.

19. LEVANTAMENTO DE MERCADO/PESQUISA DE PREÇO

O preço estimado foi realizado com base no portal nacional de compras públicas (PNCP) sendo através de termos de homologações de contratações similares dos municípios. O valor estimado da licitação é 139.467,00 (Cento e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).

Esse valor foi com base na média entre três consultas de preços diferentes. Todos as solicitações, respostas e orçamentos seguem em anexo ao processo, obedecendo a ordem estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/21 conforme mencionado no Estudo Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



Preliminar.

20. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

O contrato deverá ser assinado eletronicamente pelo(s) representante(s) legal(is) conforme estabelecido em contrato social/estatuto/regimento ou documento equivalente.

21. DAS AMOSTRAS

21.1 A licitante melhor classificada deverá apresentar as amostras dos itens 08 (Camiseta em manga curta feminina), 09 (camiseta em manga longa feminina) e 10 (Calça Feminina) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação formal do Pregoeiro, antes da fase recursal, para verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

21.2 A não apresentação das amostras no prazo estabelecido ou sua reprovação acarretarão a desclassificação da licitante, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis. Em caso de reprovação de algum produto, a empresa será desclassificada, sendo convocado o segundo colocado com o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar amostra.

21.3 As amostras deverão ser apresentadas devidamente na embalagem original do produto, identificadas com razão social, CNPJ e número do edital, em estrita conformidade com as características técnicas exigidas.

21.4 A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar amostras adicionais, sem ônus para a Administração, para fins de verificação de qualidade, resistência, acabamento e demais requisitos essenciais ao uso adequado.

21.5 As amostras serão analisadas pela equipe técnica, que poderá aprová-las, solicitar esclarecimentos ou rejeitá-las. A aprovação das amostras é condição indispensável para adjudicação e posterior entrega definitiva dos itens.

21.6 A secretaria terá 2 dias para realizar as análises físicas e emitir o relatório oficial. Estão dispensados de amostragem os produtos dos itens 01 a 07.

Pouso Redondo, 20 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



Jérsica Busnello Nunes
Nutricionista Responsável Técnica